



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 218/98, DE 29 DE JANEIRO DE 1.998.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA
DOTAÇÕES E APONTA RECURSOS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para dotações orçamentárias de 1.998, até o montante de R\$159.048,14 (Cento e cinquenta e nove mil, quarenta e oito reais e quatorze centavos).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

	<u>SEC.MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO</u>	
0301 03 07 021 1004 412000	Equip. e Mat. Perm. (14.0):...R\$	8.000,00
	<u>SEC.MUNICIPAL DA FAZENDA</u>	
0401 03 08 031 1005 412000	Equip. e Mat. Perm. (18.3):...R\$	7.000,00
	<u>SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0501 08 42 188 1007 412000	Equip. e Mat. Perm. (25.6):...R\$	8.000,00
	<u>DEPARTº.MUNIC. DE SERV. URBANOS</u>	
0801 10 60 327 1023 411000	Obras e Instalações (82.5):...R\$	58.000,00
0801 16 91 575 1025 411000	Obras e Instalações (88.4):...R\$	78.048,14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 2º - Servirá de recursos a suplementação citada no artigo anterior a Liberação de Recursos, conforme contrato de empréstimo OSU-040/97, firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. no programa FUNDOPIMES no valor de:.....R\$ 159.048,14

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 29 de janeiro de 1.998.

ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.